PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.808 DE 09 DE JULHO DE 1.980.

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento Analítico da Despesa nos termos do Artigo 4º, ítem b da Lei 1.184, de 30/11/79 e artigo 43, ítem III, da Lei 4.320/64".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do artigo 4º, ítem b, da Lei nº 1.184, de 30/11/1979 e Artigo 43, ítem III, da Lei 4.320/64, um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$..... 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), que se destinará à seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO
2.4. S.E.R.MUNICIPAL
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
16885342.01 - Manutenção da Unidade.....Cr$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01-Construção do Paço Municipal
03070201.01.....Cr$ 1.000.000,00

continua fls.02..

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

continuação do Decreto nº 1.808, de 09 de julho de 1.980.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 09 de julho de 1980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra, e afixado no lugar de costume.

Higino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto